



**ATA COMPLEMENTAR DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 2711.01/2017, QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM CALÇADAS LATERAIS NA RUA NAZARÉ SALES, NO BAIRRO DE RIACHO, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.**

Aos doze dias do mês de Janeiro de dois mil e dezoito (12/01/2018), às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itarema, estando presente a Comissão de Licitação, composta pela presidente, Sra. Francisca Neuza da Cunha Martinez e os membros Inez Helena Braga e Vanderlene Guia de Oliveira, designado pela Portaria Nº 006/2018 de 03 de Janeiro de 2018. Não estando nenhum representante das empresas, a comissão deu continuidade aos trabalhos com a análise do documentos de "Habilitação" referente a Tomada de Preço nº 2711.01/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO COM CALÇADAS LATERAIS NA RUA NAZARÉ SALES, NO BAIRRO DE RIACHO, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. Após analisado os documentos de HABILITAÇÃO, foram declaradas HABILITADAS as empresas: **DABELA CONSTRUÇÕES LTDA ME; CNT CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI EPP; JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; J C DE AGUIAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EPP; RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME.** A empresa **DEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME**, apresentou a CND Federal vencida, descumprindo o item 4.2.4.1-a, porém se tornou habilitada, sendo beneficiada pelo § 1º, art. 43 da Lei 123/2006: "§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A empresa **FRANCISCO L. RIPARDO ME**, foi INABILITADA pelos seguintes motivos: devido não ter no seu contrato social e CNPJ atividades compatíveis com os serviços objeto desta licitação. A comissão de licitação abrirá o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de licitações vigente. Caso não haja recurso, a abertura dos envelopes de "Proposta de Preços" acontecerá no dia 23 (vinte e três) de Janeiro de 2018, às 15h00min. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, a presidente declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente ATA, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da comissão. Itarema-Ceará, 12 de Janeiro de 2018.

Comissão e Equipe de Apoio:	
Francisca Neuza da Cunha Martinez	Presidente <i>Francisca Neuza da Cunha Martinez</i>
Inez Helena Braga	Membro <i>Inez Helena Braga</i>
Vanderlene Guia de Oliveira	Membro <i>Vanderlene Guia de Oliveira</i>